

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

OF/490/2015 - GAB

Laranjeiras do Sul, 23 de setembro de 2015.

Senhor Presidente:

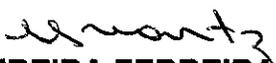
Cumpro o presente o objetivo de responder a INDICAÇÃO Nº 315/2015 assinada pelos Vereadores, Senhores Laureci Leal e Júnior Gurtat e pela Vereadora, Senhora Ivone Portela sobre a possível isenção tributária relativa ao ISS das Associações, Entidades Filantrópicas e Cooperativas com apelo social.

Informamos que o Código Tributário Municipal encontra-se defasado e carecendo receber alterações diversas. Consideramos que é de suma importância o estabelecimento de uma legislação mais clara e abrangente, além das necessárias regulamentações que abrangerão as associações, entidades filantrópicas, cooperativas e outras na mesma modalidade.

Servidores ligados à Secretaria Municipal de Finanças estão atualmente preparando as alterações necessárias a serem introduzidas no Código Tributário do Município e que, após profundamente analisadas juridicamente serão encaminhadas na forma de Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Nada mais havendo subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


SIRLENE PEREIRA FERREIRA/SVARTZ
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
DARCI MASSUQUETO
DD. Vereador / Presidente da Câmara Municipal
LARANJEIRAS DO SUL-PR

25/09/15
Andressa Silva da Silva
Agente Administrativo